VARA ÚNICA DE DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **IGOR LEONARDO ANDREOTTI**. O (a) Dr. (a) **MATHEUS AQUINO PIROLA KRUGER**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da Vara Única de Teodoro Sampaio, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de execução de título extrajudicial – **Processo nº 1001634-05.2025.8.26.0627** - ajuizado por **DOUGLAS SOUZA DA SILVA** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **09/12/2026 às 16:30** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captaçãode lances e se encerrará em **09/02/2026 às 16:30 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer

hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se parte executada, após o deferimento da minuta de edital pelo juízo, e consequente publicação eletrônica no portal do gestor da alienação, pagar a dívida antes da adjudicação ou alienação do bem, na forma do art. 826, do CPC, deverá apresentar até as datas e horas designadas para o leilão a guia comprobatória, do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios devidos ao credor, bem como, a comissão devida à empresa Gestora do Leilão, a título de ressarcimento de despesas com o procedimento de leilão, de 3% sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: Veiculo HONDA/CG 125, cor azul, fabricação/modelo: 1986/1986, combustível gasolina, placa BFS-2663, RENAVAM nº 00355042835, chassi nº CG125BR1513904, (confl.fls.125).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veiculo HONDA/CG 125, Teodoro Sampaio - SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Takuo Shimada, 1208, Casa, Vila Furlan, Teodoro Sampaio, SP

ÔNUS DO BEM: Consta no site do DETRAN-SP: Restrição administrativa: **AVERBACAO CPC** e Restrição judicial: Consta Bloqueio Judicial - Renajud. Consta no site do **SENATRAN** restrição de **CRICULAÇÃO** e **TRANSFERENCIA**, proc. 00013101820118160072; restrição de **PENHORA**, **CIRCULACAO**, **LICENCIAMENTO** e **TRANSFERENCIA** expedida pela VARA UNICA DE TEODORO SAMPAIO, proc. 10016340520258260627; restrição de **CIRCULACAO**, **LICENCIAMENTO** e **TRANSFERENCIA**, expedido pela 1ª Vara Judicial do Foro de Pirapozinho, proc. 00005094720258260456.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para jun/2026, (conf.fls.146-157).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 5.003,42 (cinco mil e três reais e quarenta e dois centavos) para set/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: Veiculo GM/KADETT GL, cor prata, fabricação/modelo: 1997/1998, combustível gasolina placa CLA-8427, RENAVAM nº 00685173747, chassi nº 9BGKZ08BWVB403974, (confl.fls.125).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veiculo GM/KADETT GL, Teodoro Sampaio - SP

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Takuo Shimada, 1208, Casa, Vila Furlan, Teodoro Sampaio, SP

ÔNUS DO BEM: Consta no site do DETRAN-SP: Restrição judicial - Renajud; Consta no site SENATRAN restrição renajud de **PENHORA**, **CIRCULACAO**, **LICENCIAMENTO** e **TRANSFERENCIA**.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 14.799,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais), para jun/2026, (conf.fls.158).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 14.809,12 (quatorze mil e oitocentos e nove reais e doze centavos) para set/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Matheus Aquino Pirola Kruger
MMª. Juiz(a) de Direito da Vara Única de Teodoro Sampaio